Anno de 1845. Sabbado 29 de Março. Anno XXI. N. 69.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos a rasão de 20 réis por linha. 40 reis em typo differente, e as repetições pela ametade. Os que não forem assignantes pagão 80 reis por linha, 160 em typo differente, por cada publicação.

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22 e parte á 10 e 24.—Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1, 11 e 21 de cada mez.— Garanhuns, e Bonito a 10 e 24 de cada mez —Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito.— Cidade da Victoria quintas feiras.— Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

24 Seg. ✠ ✠ 1. oitava, instituição do SS. Sacramento.
25 Terça ✠ ✠ 2 oitava Annunciação de N. S.
26 Quarta s. Ludgero Aud do J. de D. da 3. v.
27 Quinta s. Roberto. Aud do J. de D da 2. v
28 Sexta s. Alexandre. Aud. do J. de D da 1. v.
29 Sab s. Bertholdo. Rel. aud do J. de D. da 1. v.
30 Dom s. João Climaco.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

CAMBIOS NO DIA 28 DE MARÇO.

		compra	venda
Cambios sobre Londres 25 1/2	Ouro-Moeda de 6,400	17,000	17,100
» » Paris 372 reis por franco	» » » N.	17,000	17,100
» » Lisboa 120 por 100 de premio	» » de 4,000	9,390	9,500
Moeda de cobre ao par.	Prata-Patacões	1,980	2,000
Idem de lettras de boas firmas 1 por o/o	» Pesos columnares	1,980	2,000
	» Ditos mexicanos	1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Lua nova a 8 as 4 h e 47 min. da manh. | Lua cheia a 23 as 5 horas e 59 min da t.
Crescente a 15 as 14 horas e 33 m da tarde. | Minguante a 30 as 2 horas e 41 min da t.

Preamar de hoje.

Primeira as 10 horas e 6 min. da manhãa | Segunda as 10 horas e 30 minutos da t.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

BANDO

Thomaz Xavier Garcia de Almeida do conselho de Sua Magestade O Imperador, dignitario da imperial ordem do Cruzeiro, commendador da de Christo, desembargador da relação da Bahia e presidente da provincia de Pernambuco, pelo mesmo Augusto Senhor, que Deos guarde, etc. etc.

Faço saber aos habitantes desta provincia, que por aviso da secretaria d'estado dos negocios do imperio em data de 20 do corrente mez, me foi participado achar-se completamente pacificada a provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, e todo o seu territorio desinfestado dos grupos armados, que nella existião, tendo-se apresentado e pedido amnistia os chefes, que os capitaneavão. E para que chegue ao conhecimento de todos tão alegre e interessante noticia, qual a de ter finalisado uma guerra fratricida, que durou por mais de 9 annos, mandei publicar o presente, que será affixado nos lugares do estillo. Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco e Palacio do governo, aos 28 dias do mez de março de 1845.

Thomaz Xavier Garcia de Almeida.

COMMANDO DAS ARMAS.

Tendo S. Exc. o Sr. general commandante das armas encontrado algumas vezes soldados desta guarnição com páos, julga consequente recommendar a Vmc., que faça constar ás praças sob seu commando, que serão infallivelmente castigadas aquellas que forem encontradas semelhantemente armadas; e outro sim, que, não estando em serviço, jamais lhes he permittido o uso de espada ou baioneta.

O Exm. Sr general quer que os Srs. commandantes, nas observações de seus mappas diarios, acrescentem a declaração da existencia nos quarteis de todo o armamento, correame, munições e equipamento, que se ache distribuido ás praças confiadas ao mando de Vmc., o que lhe communico, de ordem do mesmo Exm. Sr. general, para a devida execução

Deos guarde a Vmc. Quartel general na cidade do Recife, 26 de março de 1845. -- Sr. capitão Sebastião Lopes Guimarães, commandante da companhia de cavallaria de primeira linha--*Pedro Francisco Nolasco Pereira da Cunha,* capitão ajudante de ordens da pessoa.

De igual theor forão dirigidos a todos os commandantes de corpos desta guarnição.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

Ministerio da Justiça.

Illm. e Exm. Sr.—Tendo-se completado, segundo me acaba de participar o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, a 13 do corrente mez, os quinze annos durante os quaes, pelas convenções entre o Brasil e a Grão-Bretanha sobre a abolição do trafico de escravatura, continuava ainda em vigor a convenção de 28 de julho de 1817; e cessando por conseguinte desde aquelle dia o direito de visita e de busca, e todas as outras estipulações contidas na referida convenção, artigos addicionaes, instrucções e regulamentos annexos, o communico a V. Exc. para seu conhecimento, e para o fazer presente ao supremo tribunal de justiça; e bem assim que, emquanto se não organisa um regulamento proprio para os processos dos apresamentos feitos por occasião do commercio illicito de escravos, ficão competindo ás justiças ordinarias do paiz taes processos.

Deos guarde a V. Exc. Paço, em 15 de março de 1845 —*Manoel Antonio Galvão.*—Sr. José Bernardo de Figueiredo.—Na mesma conformidade ao presidente interino da relação da côrte, e circular aos presidentes das provincias maritimas.

O TRAFICO E O DIREITO DE VISITA.

Em uma das ultimas sessões da camara dos pares de França, M. Guizot, ministro dos negocios estrangeiros, respondendo a uma interpellação do conde Molé a cerca das negociações sobre o direito de visita, exprimio-se nos seguintes termos:

« Desde a ultima sessão, segui a negociação « de que fui encarregado. Representei ao go- « verno inglez a necessidade de procurar, para « se conseguir o fim commum da abolição do « trafico, outros meios differentes dos postos « em uso até ao presente, meios que se tornárão inefficazes, e ao mesmo tempo compro- « mettentes para os dous paizes.

« O governo inglez comprehendeo minhas ra- « zões. Commissões mixtas vão ser encarrega- « das de indagar em commum meios novos de « reprimir o trafico. Tal he o estado desta ques- « tão, tão completamente resolvida como po- « dia estal-o neste momento. »

Estas palavras de M. Guizot demonstrão, que o governo britannico já admittio em these a revisão dos tratados de 1831 e de 1833, que estabelecêrão para a repressão do trafico o direito de visita reciproco entre a França e a Inglaterra. A nomeação de commissarios mixtos para em commum indagarem e accordarem em meios novos de repressão do trafico, he com effeito o reconhecimento da exactidão da allegação de M. Guizot de que o direito de visita, além de inefficaz, he compromettente para os dous paizes.

Pouco tempo pois será necessario para que a França consiga a completa abolição do direito de visita. Será este mais um triumpho da opinião publica. O direito de visita entre a França e a Inglaterra durou de 1831 a 1832, á sombra do silencio das camaras, e talvez da necessidade que tinha o governo de Luiz Philippe de consolidar-se; mas a tentativa de ampliar por um novo tratado as zonas em que elle devia ser exercido foi-lhe fatal. As camaras francezas, não contentes de terem impedido a ratificação desse tratado, exigirão a abolição do direito reciproco de visita; e a camara dos deputados, por uma votação unanime, forçou o ministro dos negocios estrangeiros a annunciar que entraria, franca e lealmente, em negociação para obter essa abolição.

Cumpre aqui notar que os tratados de 1831 e de 1833 entre a França e a Inglaterra não tem termo de duração, são perpetuos: e com tudo em breve estarão revogados!

O Brasil, por uma ventura que não sabemos assaz applaudir, e que, no deleixo de nossas cousas, não podemos mesmo explicar, não admittio o direito de visita senão por um termo limitado.

Esse termo expirou em 13 do corrente mez. O tratado de 1826, entre o Brasil e a Grão-Bretanha, estipulou que a abolição do trafico de escravos se verificaria tres annos depois da troca das ratificaçõees. Esta troca verificou-se em 13 de março de 1827, e consequentemente o trafico licito ficou totalmente abolido no Brasil de 13 de março de 1830 em diante.

Pelo referido tratado de 1826 forão tambem adoptados e renovados entre o Brasil e a Inglaterra os tratados que a respeito do trafico existião entre a Inglaterra e Portugal, e notavelmente a convenção de 28 de julho de 1817, que estabelece o direito de visita e as commissões mixtas. Felizmente, porém, esta convenção não he perpetua: um artigo separado, a ella annexo, estabelece que, quando se verificar a total abolição do trafico de escravos, as altas partes contractantes adaptarão, de commum accordo, as suas estipulações ás novas circumstancias; mas que, quando não fôsse possivel concordar em outro ajuste, a convenção ficaria valida até a expiração de quinze annos, contados desde o dia em que o trafico de escravos fôsse totalmente abolido.

Que esta seja a duração legal da convenção de 1817, não he uma mera opinião do governo imperial. A este respeito sabemos que ha o accordo do governo da Grão-Bretanha, pois nos asseguráo, que durante o ministerio de lord Palmerston foi por elle reconhecido officialmente, depois de consultado o advogado geral da corôa, que as convenções de 1817, e suas estipulações devião terminar no prazo de quinze annos contados de 13 de março de 1830.

Temos pois por certo que a resolução tomada pelo governo imperial, e annunciada no *Jornal do Commercio* de hontem, que dá por acabada a convenção de 1817, não será, nem podia ser, contestada pelo governo da Grão-Bretanha.

Está consequentemente terminado o direito de visita que os cruzadores inglezes exercião sobre os nossos navios mercantes, e não he de presumir que torne a ser reproduzido em um momento em que as mesmas nações que o estabelecêrão perpetuamente tratão de o abolir. Esperamos pois que os dous governos do Brasil e da Grão-Bretanha, sem desistirem da honrosa empreza de reprimir o trafico, adoptarão outros meios, que não o direito de visita, que a experiencia tem completamente demonstrado inefficaz, aviltante e destruidor de toda a benevolencia entre os dous povos.

He motivo para nos congratularmos com o commercio nacional, que fica livre dos vexames a que a violencia dos cruzadores britannicos o tinha sujeito, e que o devia completamente anniquilar; mas he motivo tambem para darmos sinceros parabens aos negociantes inglezes estabelecidos no paiz, a quem a nova ordem de cousas não póde deixar de ser proveitosa.

Ninguem ignora a progressiva prosperidade do commercio britannico no Brasil desde 1808, a benevolencia que todos os Inglezes encontravão, a confiança com que se internavão no paiz, e o bom acolhimento e preferencia que merecião; mas ninguem ignora tambem que, a datar de 1835, época em que as violencias dos cruzadores tomárão incremento e se exercêrão sem medida, e com desprezo mesmo dos tratados, começou a affrouxar essa confiança e mutua benevolencia, e a apparecer uma irritação de animos que infelizmente se manifestou mais de uma vez por vias de facto, e que a final poderia produzir as mais funestas consequencias.

Nós que reconhecemos quanto são convenientes para o Brazil os productos da industria da Inglaterra e os seus capitaes; nós que acreditamos, que nenhum commercio estrangeiro he mais util ao paiz, desejamos que se restabeleça a antiga benevolencia, e por isso fazemos votos para que o direito de visita, felizmente terminado, fique perpetuamente enterrado.

(Jornal do Commercio.)

RIO GRANDE DO SUL.

Concidadãos. = Competentemente autorisado pelo magistrado civil a quem obedeciamos, e na qualidade de commandante em chefe, concordando com a unanime vontade de todos os officiaes da força do meu commando, vos declaro que a guerra civil que ha mais de nove annos devasta este bello paiz está acabada. A cadeia de successos por que passão todas as revoluções tem transviado o fim politico a que nos dirigiamos, e hoje a continuação de uma guerra tal seria o ultimatum da destruição e do anniquilamento de nossa terra.

Um poder estranho ameaça a integridade do imperio, e tão estolida ousadia jamais deixaria de echoar em nossos corações brasileiros. O Rio Grande não será o theatro de suas iniquidades, e nós partilharemos a gloria de sacrificar os resentimentos creados no furor dos partidos ao bem geral do Brasil.

Concidadãos! Ao desprender-me do grão que me havia confiado o poder que dirigiá a revolução, cumpre assegurar-vos que podeis volver tranquillos ao seio de vossas familias.

Vossa segurança individual e de propriedade está garantida pela palavra sagrada do monarcha, e o apreço de vossas virtudes confiado ao seu magnanimo coração.

União, fraternidade, respeito ás leis, e eterna gratidão ao inclito presidente da provincia, o Ill.mo e Ex.mo Sr. Barão de Caxias, pelos afanosos esforços que ha feito na pacificação da provincia.

Campo em Ponche Verde, 28 de fevereiro de 1845. = *David Canabarro.*

Rio-Grandenses! = He sem duvida para mim de inexplicavel prazer, o ter de annunciar-vos, que a guerra civil, que por mais de nove annos devastou esta bella provincia, está terminada.

Os irmãos contra quem combatiamos, estão hoje congratulados com nosco, e já obedecem ao legitimo governo do imperio brasileiro.

Sua Magestade o Imperador ordenou, por decreto de 18 de dezembro de 1844, o esquecimento do passado, e mui positivamente recommenda no mesmo decreto, que taes brasileiros, não sejão judicialmente, nem por qualquer outra maneira, perseguidos ou inquietados pelos actos que tenhão sido praticados durante o tempo da revolução. Esta magnanima deliberação do monarcha brasileiro ha de ser religiosamente cumprida; eu o prometto sob minha palavra de honra.

Uma só vontade nos una, Rio-Grandenses! Maldição eterna a quem ousar recordar-se das nossas dissenções passadas. União e tranquillidade, seja de hoje em diante nossa divisa.

Viva a Religião! — Viva o Imperador constitucional, e defensor perpetuo do Brazil. — Viva a integridade do imperio.

Quartel general da presidencia e do commando em chefe do exercito no campo de Alexandre Simões, margem direita do Santa Maria, 1.º de março de 1845. = *Barão de Caxias.* *(Idem).*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

CONTINUAÇAÕ DA SESSAÕ DO DIA 27 DE MARÇO DE 1845.

ORDEM DO DIA.

Discussão dos pareceres adiados.

Discussão do parecer da commissão de instrucção publica sobre o requerimento do professor João Joaquim Xavier Sobreira, em que pede uma gratificação igual a quarta parte do seu ordenado, attento o seu zelo, doença e grande onus de familia. A commissão indefere a pretenção.

O Sr. Baptista:—Pedi a palavra, não tanto para me oppôr ao parecer da commissão de instrucção publica, como para me oppôr a uma expressão que vejo exarada no mesmo parecer: a commissão, depois de dizer, que a assembléa não está autorisada a conceder pensões, accrescenta que o peticionario tem apenas preenchido o seu dever. E o que quer isto dizer? Quer dizer, que, ainda quando esta assembléa podesse conceder mercês e pensões, não deveria concedel-as ao professor requerente, por este não ser digno della.

Sr. presidente, eu reconheço a generosidade, e elevados sentimentos que dominão os illustres membros da commissão; por isso direi com toda a confiança, sem receio de ser contrariado, que os membros da commissão não tratarão de examinar devidamente a conducta deste empregado, que, a ter examinado, de certo elles trocarião essas expressões por outras mais agradaveis, lisongeiras e officiosas.

Sr. presidente, o requerente reside entre nós na Boa-vista; todos nós sabemos a conducta deste professor; elle não tem preenchido só o seu dever; elle tem feito mais. E mesmo quando elle tivesse apenas preenchido os seus deveres, entendo que a commissão jamais deveria ser tão severa e rigorosa com quem merece considerações e respeitos; por quanto em uma época, como a actual, em que o homem de bem, e de sentimentos generosos vive sem apoio, e como que entregue ao cégo destino, em quanto que o egoismo mais insupportavel estende por toda a parte o seu funesto dominio; aquelle que se isenta desta corrupção, conserva emoções justas, e preenche com zelo suas obrigações, merece mais alguma contemplação: este professor disse eu, e disse muito bem, não tem cumprido só os seus deveres; mas tem feito mais alguma cousa. Doente, elle muitas vezes sabe resistir os padecimentos e a dôr para não faltar aos seus alumnos: sobrecarregado de uma numerosa familia, não se queixa a pessoa alguma, nem em circulos, nem nas praças, nem nos jornaes; elle sente privações, reconhece que os seus serviços são mal recompensados; e com tudo, cada vez mais fervoroso, elle se entrega todo ao ensino dos seus alumnos Eu fallo perante um membro desta casa, cuja probidade muito respeito: elle me escuta, e estou certo de que não achará exaggeração em minhas palavras. Este respeitavel collega, de quem fallo, he director do lycêo, e elle sabe, qual forão os elogios, que a commissão do mesmo lycêo dêo ao professor Sobreira, quando ella teve de examinar as aulas de primeiras lettras.

A commissão disse, que tudo quanto se podia desejar se tinha encontrado n'aula, e nos alumnos do requerente. Em verdade, aceio, regularidade, disciplina e adiantamento em todo o sentido, eis o que se acha sempre n'aula e nos discipulos do requerente.

Ora, nós, que nos dizemos avaliadores das necessidades publicas, nós que nos dizemos amigo, do merecimento, da probidade, e das virtudes havemos de ir aqui exarar umas palavras tão desagradaveis a este requerente, cujo theor de conducta só merece louvores e applausos? Portanto eu quizera que a commissão elliminasse estas palavras; porque entendo que ellas irão desacoroçoar o merito, e irão despedaçar o coração deste empregado, todo votado ao ensino da mocidade, e cujos serviços teem sido mui importantes. Assim pois, eu darei o meu voto a favor do parecer da commissão, se forem elliminadas as ultimas palavras d'elle; do contrario votarei contra; porque quero livrar-me de um peso enorme que me oprime, peso, que resulta daquellas ultimas palavras. He certo, Sr. presidente, que para mim não he cousa tão evidente, como pareceo aos nobres membros da commissão, o não poder esta assembléa conceder pensões, e remunerações de serviços; pelo menos poderia apprensentar a lei das aposentadorias feitas por esta assembléa, lei, cuja disposição he concernente a remunerar serviços; mas não tratarei disso agora, e contento-me em attender ao estado de penuria do cofre provincial, e ás graves difficuldades com que luctamos, quando temos de marcar a receita e despesa da provincia.

Sr. presidente, eu vou mandar a mesa uma emenda para supprimir-se as ultimas palavras da commissão. Se não podemos por agora dar dinheiro ao requerente, ao menos mostremos, que reconhecemos o seu distincto merecimento, ao menos não o offendamos, fazendo-lhe uma injustiça flagrante. O requerente não merece a severidade da commissão: todos o conhecem; todos fallão bem de suas excellentes qualidades; he pobre; mas tem virtudes: he pobre; mas um empregado pobre, que se enche de consolações, quando faz pesados sacrificios para ver brotar, nos corações infantis dos seus discipulos, todos os germens de obediencia, de amor e bondade; os seus serviços pois tem sido mui importantes, e de uma ordem mui elevada. Assim pois espero, que passe minha emenda.

O Sr. Ferreira Barreto: — Eu não estava presente na casa no momento em que se leo o parecer da commissão que se discute, ou não me recordo que se lesse; não me recordo das suas ultimas palavras, por isso eu quereria merecer de V. Ex. a graça de mandar fazer a leitura desse parecer.....

(O parecer he entregue ao Sr. deputado).

O Orador: — Creio, que a commissão disse, ou quiz dizer, que este professor, cumprindo com o seu dever, não merece por isso maior elogio, ou a menor cousa, porque um empregado que cumpre com as suas obrigações, tem feito o que deve; ora esta rasão será assim a primeira vista, porém quando (permitta-se-me a expressão) a corrupção he geral, e um empregado se exime dessa corrupção, elle merece todo o elogio, por isso que elle he exacto no momento da corrupção; um homem que se exime desse contagio, desse mal, he um homem digno de consi-

deração, porque elle he probo, quando muita gente o não he: ora quanto ao merecimento do professor, eu não me desdigo, nem posso desdizer-me daquillo que já disse no meu relatorio á presidencia: o meu relatorio não foi uma destas peças vagas, em que tem de se exprimir o empregado, porque tem necessidade de apresentar ao governo um papel: não Srs.; fiz quanto pude para ser exacto; coube-me actualmente a direcção do lyceo; tenho posto da minha parte quanto posso para preencher as minhas obrigações: não farei tudo, e mesmo nada farei; não farei tudo, nem por mim, e nada farei pelos tempos, porque nós sabemos o estado em que se achão todas as cousas; os embaraços em que se acha qualquer empregado que está á frente de uma repartição; que de causas occorrem, e quantas vezes he lançado fóra das raias do justo sem querer; porém farei aquillo que estiver ao meu alcance, com a rectidão dos meus sentimentos, darei para isso o meu contingente, entrando em tudo licitamente; trabalhei pois quanto pude por examinar a conducta dos mestres de primeiras letras de Pernambuco, que estão debaixo da minha jurisdicção, e, sem querer ferir os outros, direi que este Sr. Sobreira he um homem que muito se cança e disvella no ensino da mocidade, não só pela sua probidade, como pela sua intelligencia, e direi mesmo até pelo seu methodo: achei na sua aula uma grande regularidade, ordem, e disciplina nos seus trabalhos, &c.: fiz mesmo comparecer alguns dos seus discipulos, ouvi-os, fiz-lhes perguntas, e quesitos, á que responderão com promptidão; e realmente parece-me que teem grande adiantamento, o que não he devido por certo senão á instrucção do professor, ao methodo que elle emprega, e á ordem que conserva nos seus trabalhos: ora, depois de tudo isto, parece me que este homem está nas circumstancias de merecer desta assembléa attenção, e de se olhar para a sua pretenção com aquelles olhos de justiça e de bondade, que merecem a virtude e a dedicação no serviço publico. Eu não concordo na opinião daquelles Srs. que dizem, que, porque um empregado cumprio com os seus deveres, nada merece de recompensa, porque daqui seguir-se-hia o absurdo de não se remunerarem serviços alguns, e ninguem se adiantar em sua carreira; pois um presidente que serve bem em uma provincia, porque cumprio com os seus deveres, não merece recompensa? Não concordo nisso: por tanto voto pelo parecer, porém com a illiminação que se propôz.

O Sr. Alcanforado: — Como membro da commissão, e tendo assignado o parecer, direi alguma cousa para justifical-a das increpações que lhe tem sido feitas pelos nobres membros que encetarão a discussão. Sr. presidentisse, he para mim extraordinario, que o nobre membro que fallou em primeiro lugar, insistisse sobre uma idéa que a commissão não apresentou, porque disse que a commissão estigmatisára o empregado, quando diz que elle nada mais fez, do que cumprir o seu dever: o nobre deputado emprestou a commissão um pensamento que ella não teve, porque quando disse que esse professor tinha cumprido o seu dever, tinha desconhecido o interesse que elle havia tomado por o magisterio de que se havia incumbido o mas parece-me que o illustre deputado não attendeo ás palavras da commissão. A commissão diz que este professor he digno de elogio pela sua conducta; porém que não faz mais do que cumprir o seu dever; ora se a commissão o considera digno de elogio, como se suppõe que essas expressões importão um estigma lançado sobre o professor? pois o nobre deputado entende que quando se diz que o procedimento de qualquer empregado, he digno de elogio, isto he o mesmo que censural-o? Nenhum empregado póde exisgir mais do que isso; todo o homem com um amor proprio rasoavel, deve-se dar por muito bem pago; muito lisongeado quando se faz semelhante declaração, quando examinando-se seu procedimento se disser, que elle he digno de elogio; só se quer entender o nobre deputado, que aquelle que cumpre o seu dever, esse homem não merece cousa alguma, como se isto fosse cousa muito vulgar; mas eu digo que aquelle que tem cumprido seus deveres, esse he sempre digno de elogio. O nobre deputado ainda impugnou o parecer por outra razão, disendo que esta assembléa era competente para estabelecer pensões, visto que já as tinha concedido, quando fez uma lei de jubilações; respondo a isto com uma observação, e he de que o simile que trouxe não procede, porque a commissão diz (*lêo*).

A commissão diz que a assembléa não he competente para marcar especialmente a remuneração do serviço de qualquer empregado; o nobre deputado deve concordar commigo em que uma lei de jubilação não he especial, não designa certo, e determinado individuo; mas he feita geralmente para os que por ventura nella se acharem comprehendidos; por tanto por este lado não póde tambem ser combatido o parecer. São as razões que tenho a apresentar em apoio do parecer que assignei.

O Sr. Ferreira Barreto: — Pelo lado por que considerou o negocio o illustre membro da commissão, não tenho seguramente mais nada que dizer; eu julgo estar no pensamento do illustre deputado, sendo assim; não ha mais senão a assembléa fazer aquillo que deve, e que eu julgo cabe nas suas attribuições; se não cabe, faça-se o que fôr possivel; estamos pois concordes, e só me resta dizer, que não imaginei de maneira alguma fazer censura á commissão: não foi esse nunca o meu desejo; quando emitto meus pensamentos, minhas palavras, não quero offender ninguem; porém ás veses na correntesa das palavras he possivel escapar alguma cousa, que não seja conveniente: se assim tiver sucedido eu me rectrato.

O Sr. Maciel Monteiro: — Sr presidente, depois que o meu nobre collega fallou, e justificou o parecer, eu podéra deixar de entrar na discussão; mas em fim direi duas palavras, porque me acho presente, e o meu nome está no parecer: o nobre orador que acaba de sentar-se não concorda com a commissão, por haver dito que o professor Sobreira, que he o requerente, cumprio com o seu dever; desejaria elle que a commissão fosse mais liberal no reconhecimento do merecimento desse peticionario Sr. presidente eu sou o primeiro a confessar, que o professor (que eu conheço perfeitamente he pessoa muito estimavel, e que he um habil professor; conheço tambem o zêlo que elle emprega no serviço publico: eu lh'o agradeço, como membro da assembléa, e como pernambucano; mas sou membro da assembléa, sou membro da commissão, e tenho por consequencia outros deveres a cumprir.

O primeiro dever que me incumbe, he o de executar a lei naquillo que estiver em minha alçada; e o segundo he zelar os cofres publicos. Se fosse muito possivel distribuir dinheiro, e graças por todos aquelles que cumprem seus deveres, eu me acharia ao seu lado, mas vejo que não he possivel no estado das cousas fazer isso; e que remedio tenho senão zelar os cofres publicos? Disse o nobre orador que o professor fazia mais do que lhe era incumbido por lei; mas he justamente por isso que o seu comportamento he muito nobre, e muito digno de honra: se elle apenas cumprisse o seu dever, não se diria, que o seu comportamento era muito louvavel. Eu sei, Surs., que o dinheiro hoje vale muito, e sei tambem que he um excellente incentivo, para animar o merito, talvez o mais poderoso, o mais efficaz; mas o professor que foi descripto com côres tão vantajosas pelos dous oradores, (no que concordo) deve ter em alguma consideração o que esta assembléa diz, quando lhe elogia o proceder; elle que tem tanto zelo e por consequencia he tão amigo de gloria, deve attender a isto: de mais uma assembléa legislativa deve ser grave, e circumspecta, nem lhe cabe ser prodiga de elogios; he preciso que ella se colloque na situação grave e circumspecta que lhe cumpre. Se pois por um lado não se póde dar dinheiro, porque primeiramente a lei não autorisa e seria uma excepção muito especial feita na lei, se por outro lado esta assembléa dá um testemunho de consideração pelos talentos do professor, que motivos ha para impugnar o parecer da commissão? O meu nobre amigo que impugnou o parecer disse, ou pareceo reconhecer nesta assembléa o direito de conceder graças, e dar pensões; se he tal sua opinião, eu devo declarar-me contra ella. Pela constituição do estado essas mercês pecuniarias não pertencem as assembléas provinciaes, pertencem unicamente, na concecção ao poder executivo, e na confirmação ao poder legislativo geral. He esta a doutrina, que se acha exarada em o nosso direito publico, e he tambem aquella, que consagrão os principios geralmente seguidos.

Limitando-me a estas considerações voto pelo parecer da commissão.

O Sr. Rego Barros, decide-se pela conclusão do parecer

O Sr. Maciel Monteiro: — O meu nobre amigo, que acaba de sentar-se, entendeo como opinião da commissão aquillo que não he senão opinião minha; o parecer da commissão não foi tão longe, não tratou disso, não questionou sobre isso, disse que não dá esse ordenado, porque não está marcado em lei; se não, aqui está o que ella diz (*lêo*).

He verdade; tambem a commissão tem a minha opinião; mas seja opinião minha, ou seja da commissão, eu devo dar as razões que tenho para a sustentar: eu creio que dar pensões e conceder mercês pertence aos poderes soberanos do estado: o meu nobre amigo objectou, porém, que a assembléa não podia ficar privada de remunerar um empregado, que bem servisse: mas ninguem lhe contesta esse direito; na lei do orçamento poderá dizer, que este ou aquelle empregado em lugar de 600$ rs. tenha 1:200$ rs. se esse he o seu pensamento; se assim he que entende o direito de remunerar, eu estou de accôrdo; mas não he disso que se trata; não se trata de dar maior ou menor ordenado a quem sirva; do que se trata he do direito de fazer mercês pecuniarias, que em minha opinião pertencem ao poder geral do estado; porque o direito de dar uma pensão não póde pertencer a uma assembléa; isso he attribuição do poder executivo; he elle o arbitro competente, para que do meio da massa dos cidadãos possa escolher aquelle que mais se distingue pelo seu zêlo, e conferir-lhe uma pensão pecuniaria, ficando livre ás assembléas o direito de confirmar essas pensões. Applicando esse principio geral ao nosso caso, quem daria a pensão? O presidente da provincia? Na lei que marcou suas attribuições não se acha tal: seria a assembléa? Isso seria contrario ao principio posto; he contra o principio geral adoptado em todos os paizes, de os corpos deliberantes não serem aquelles que conferem pensões, ou mercês, não pertencendo pois a assembléa, não pertencendo ao presidente, a quem devia competir? Em todos os paizes, he isso attribuição do rei, e como o imperador he o chefe do poder executivo, he isto uma attribuição sua; porque he attribuição real, denominação que ainda alguns publicistas conservão hoje. Disse-se porém que os pensionistas, estavão no caso dos aposentados, não he muito exacto, posto que para mim não seja muito licito o poder desta assembléa em conceder aposentadorias, &c., tive muita vontade de me oppôr, e em quanto aqui estive oppuz-me, por isso que reconheci os muitos abusos que de uma lei destas havião de resultar, como de facto succederão; gravarão-se os cofres provinciaes com pagamento de serviços feitos ao estado. Sr. presidente, parece-me ter demonstrado que a assembléa não póde conferir mercês pecuniarias, ainda mesmo que ella se considerasse como assembléa geral, em miniatura, com todas as suas attribuições, sendo mesmo um *fac-simile* della, ainda sim não tinha tal podêr; logo sustento o parecer.

O Sr. Baptista: — Sr. presidente, pedi a palavra para sustentar a minha emenda.

Sr. presidente, pelo que dizem os n. d. a questão he de palavras; mas eu não o entendo assim, porque, quando eu escrevo palavras, apresento idéias, e pensamentos; he por isso que apresento uma emenda; quero livrar-me de um pêso enorme que me opprime, e que resulta das ultimas palavras do parecer; porque, tendo a commissão reconhecido, que este empregado tem feito mais do que seu dever, não sei para que ha de depois dizer, que isto não he senão o preenchimento das suas obrigações; isto foi já reconhecido pelos nobres deputados, porque disserão, que, se o empregado cumprisse apenas o seu dever, não merecia elogio; logo a minha emenda he que se deve approvar. Quanto á questão do direito que esta assembléa tem de conceder pensões, digo, que isso não he tão evidente como se suppõe; porque, se acaso a assembléa nã póde agraciar os seus empregados, não sei como possa ser justa; ha de ser por força injusta, e citarei um exemplo: o empregado que consumir o seu tempo no ensino da mocidade, e chegar a um estado de não poder continuar, como ha de viver? A assembléa não lhe póde dar cousa alguma, logo ha de mendigar, ou morrer de fome; isto he justo? por certo que não. Com tudo, Sr. presidente, não he disto que se trata, e sim do parecer da commissão, o qual approvo com a minha emenda, attentas as circunstancias publicas.

O Sr. Alcanforado: — Direi poucas palavras; quiz fallar para fazer uma simples observação acerca da emenda do nobre deputado. Eu entendo que no caso de passar a ideia de que o empregado não he mais obrigado do que simplesmente a cumprir o seu dever, que não deve fazer um serviço senão muito a seu commodo, mal vâmos; porque o empregado póde cumprir o seu dever perfeitamente com muito zelo, e póde cumprir com mais zelo: eu digo, que o empregado, que não faz mais do que cumprir o seu dever, não faz mais do que aquillo que a lei lhe tem incumbido; o outro que cumpre com mais zêlo, merece louvor.

He julgado discutido o parecer.

O Sr. Presidente: — diz, que, tendo sido apoiada a emenda do Sr. *B*aptista, elle teria de submettêl-a á votação; porém que, não se votando nos pareceres senão a conclusão, mal sabia o como harmonisal-a depois.

A assembléa resolve votar pela conclusão do parecer, approva-a, e regeita a emenda do Sr. *B*aptista.

Discussão do parecer da commissão de instrucção publica, sobre o requerimento de Antonio Pedro de Figueiredo, professor adjunto á cadeira de geometria, e no qual pede 6 annos de licença para ir a Europa estudar.

O Sr. Rego Barros propõe, que se dê ao peticionario dous annos de licença com ordenado, vista a necessidade que ha de habilitar professores para o ensino publico.

O Sr. Taques: — Sr. presidente, eu voto inteiramente pelo parecer, e hei de votar contra qualquer emenda que se apresentar deferindo ao requerimento, porque esse requerimento por si mesmo revela que não póde ter seguimento algum: que pertende o peticionario? que se lhe conceda licença por 6 annos com ordenado, e mais uma pensão para poder apresentar-se na Europa a fim de frequentar a escola normal; mas elle não diz que escola quer frequentar, se a escola normal primaria, se a secundaria, o peticionario sendo professor do lycêo, quer por certo frequentar a escola normal secundaria; mas tal escola para nós he desnecessaria, porque temos apenas um lycêo, e para habilitar professores para esse estabelecimento não será necessario estabelecer uma escola normal, ninguem reconhecerá semelhante necessidade, porque se ha alguma he de escola normal primaria; e o peticionario dando-se ao estudo secundario não está muito habilitado para reger uma escola primaria, que me parece divergir alguma cousa. Além disto parece-me que o peticionario mesmo não faz justa idéa do que he escola normal primaria, porque não conhece que um só professor não he bastante: trez são precisos pelo menos; na Bahia existe uma escola destas, e tem trez professores, um chamado professor, um monitor, e um preceptor. Na Alemanha onde estas escolas estão bem organisadas, tem cada uma dellas muitos professores. Ora, sendo assim, como queria o peticionario, que he só, ir estabelecer esta escola? Não he possivel, logo elle não soube o que queria, a não ser o desejo de ir passear á Europa, portanto voto pelo parecer, e contra toda a emenda que se offerecer.

O Sr. Baptista sustenta a emenda do Sr. Rego *B*arros.

O Sr. Maciel Monteiro sustenta o parecer.

O Sr. Rego Barros defende a sua emenda, e fundamenta o seu argumento com alguns exemplos de outras provincias.

O Sr. Maciel Monteiro insiste pelo parecer, e nota que os exemplos citados não são applicaveis ao caso em questão.

A assembléa approva a primeira parte do parecer que indefere a pretenção do supplicante.

2.ª *discussão do projecto de creação de um conselho de salubridade publica.*

O Sr. presidente observa, que ha uma emenda a todo o projecto, apresentada pelo Sr. Maciel Monteiro, e que convem deliberar, qual deve ser o tema da discussão.

A assembléa resolve que o seja a emenda do Sr. Monteiro.

Entra em discussão o

« Ar. 1. Fica creado nesta cidade um conselho geral de salubridade, composto de trez doutores em medicina versados no estudo da hygiene publica e da medicina legal, e de dous pharmaceuticos experimentados em analyse chimica e praticas toxicologicas. Além destes cinco membros titulares, haverá dous adjuntos, que serão tambem doutores em medicina, os quaes supprirão os trez primeiros em seus impedimentos, e trabalharão collectivamente com elles quando as necessidades publicas o reclamarem.»

Foi approvado.

« Art. 2. O conselho constará de um presidente, que vencerá o ordenado de 1:200$ rs.; de um secretario, e de um medico do municipio, que perceberão cada um 800$ rs »

He approvado com a seguinte emenda em lugar de *constará*=diga-se=*terá*.—*Maciel Monteiro.*

« Art. 3. Em cada municipio da provincia haverá um facultativo, que será considerado como delegado do conselho de salubridade desta cidade, e terá uma gratificação, que não deverá exceder á 400$ rs., nos termos de Goianna e Victoria, e a 300$ rs. nos de mais da provincia.»

He approvado.

Art. 4. Todos estes diversos funccionarios serão nomeados pela presidencia da provincia.»

Não havendo numero legal para se votar

O Sr. presidente deo para ordem do dia a mesma de hoje, e levantou a sessão. (Era uma hora e trez quartos.)

SESSÃO EM 28 DE MARÇO DE 1845.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

A's 11 horas e meia o Sr. 1.º secretario faz a chamada, e verifica estarem presentes 21 Srs. deputados.

O Sr. Presidente — declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario — lê a acta da sessão anterior, que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario — dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, participando, que se mandou chamar o supplente legal do Sr. Telles de Menezes: inteirada.

Um requerimento do Exm. bispo diocesano á respeito da cathedral de Olinda: a commissão ecclesiastica.

Um officio da direcção dos estabelecimentos de caridade, remettendo as contas da receita e despeza do anno findo: á commissão de contas e despezas provinciaes.

Um requerimento de Izabel Joaquina d'Albuquerque, professora de primeiras lettras, que pede augmento de ordenado: a commissão de orçamento.

(Continuar-se-ha.)

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Ainda mais uma logração á praieirada? Se os malditos não teem, nem juizo, nem vergonha? Ora quem disse á estes bobos, que o vapor, que trouxesse a nomeação, ou o proprio presidente praieiro havia de chegar aqui embandeirado? Seria o Queixão, o Pedrozo, ou o Papa-angú? Ainda bem, que por pouco tempo se lhes remecheo o passarinho, e os que acordão tarde só tiverão de soffrer o choque da decepção de verem acabada aquella amostra de republica, em que tanto se revião os nossos basbaques republiqueiros de cá. Em fim as bandeiras do vapor querião dizer, que a guerra civil do Rio Grande estava terminada, com grande desconsolação do ministro da justiça, e outros sugeitinhos mais, a quem tanto tardava o reconhecimento de um novo estadozinho ao sul do imperio. A Divina Providencia sempre Misericordiosa tem querido compensar-nos dos flagellos com que nos castigou por mãos dos anarchisadores postos á testa da administração, dando-nos no mez, nem menos de duas consolações. Assim se não mallogre ainda desta vez a feliz noticia, como já de outras tem succedido: embora o nosso *bom* governo tenha agora occasião de repetir os seus actos de *conciliação e reparação* como em Minas e S. Paulo; embora, como se diz e era de esperar, se concluisse esse negocio com vergonha e desar da autoridade, o que importa he que cesse esse escandalo, esse opprobrio, e esta mercê he que parece ter-nos Deos concedido.

O deputado Muniz Tavares já disse ao que foi: o passaro cantador assim que o põem na gaiola abre o bico! Na sessão de 15 de março, depois de agradecer á camara a sua entrada, mostrou que era um *paio* de lingoas: fallou em italiano, em francez, em latino, e emfim definio o inferno = *ubi nullus ordo?* = E então, têem as más lingoas que dizerem? Se a camara não excluisse os que não queria..., não ficaria a nação sem a gloria que lhe provém das fallas do Sr. Tavares? Ora, viva quem deo *maçaroca* aos mudos que d'aqui forão...: assim, meu padre; cóca nelles....

Hontem foi preso o redactor do *Novo Regenerador*, por ter sido pronunciado na denuncia que contra elle dera o promotor publico perante o juiz municipal da 1.ª vara: dizem-me que o rapaz dera por páos e por pedras, o que não era de esperar de quem devia estar disposto á estes e outros contratempos.

Dizem-me que foi assassinado o capitão Bollim, morador lá para o Janga ou cousa que o valha, ao sahir do engenho Monjope para sua casa.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

VIVA O IMPERADOR!

Está felizmente terminada a guerra civil de mais importancia e duração que o Brasil tem contado nos poucos annos de sua existencia como nação. Cerrarão-se emfim essas brechas, por onde, no espaço de mais de nove annos, a integridade do imperio e a monarchia erão assaltadas de continuo, e por onde a pobre nação esgotava o sangue, as forças e o dinheiro. Essas ferteis campinas do Rio Grande do Sul não mais serão taladas por aquelles que devião ser seus naturaes defensores, nem sobre ellas jorrará o sangue de seus filhos derramado por outros filhos! Possa a conversão, que cimentou essa conciliação, ser tão sincera e permanente como anhelamos! Possão os Rio-Grandenses, até hoje desvairados, reconhecer de coração as vantagens que ao Brasil garante a monarchia! Viva o Imperador!

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 28. . . . . . 6:882$651

Descarregão hoje 29.

Barca—*Antonietta*—mercadorias.

Brigue—*Robim*—idem.

Barca—*Mary Q. of Scots*—ferro.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 28.

Rio de Janeiro; 6 dias e 19 horas, vapor nacional *Imperador*, de 467 toneladas, capitão José Maria Falcão, equipagem 30; a Joaquim Baptista Moreira.

Lisbôa; 35 dias, brigue portuguez *Robim*, de 140 toneladas, capitão Antonio Pereira Borges Junior, equipagem 13, carga vinho, cêra e azeite; a Thomas de Aquino Fonseca.

Mar Pacifico ; tendo sahido de Sag Habor ha 18 mezes , barca americana *Superior*, de 275 toneladas , capitão J. *Beihop* , equipagem 24 , carga azeite de peixe ; ao capitão.
Marselles ; 42 dias , barca suéca *Hebe* , de 310 toneladas , capitão G. J. Coblewide , equipagem 13 , carga lastro ; a N. O. *Bieber* & Companhia.
Baltimore : 35 dias, brigue americano *Elisa*, de 230 tonelladas, capitão John B. Cancer, equipagem 9, carga farinha, fazendas e maçães, á L. G. Ferreira & C., passageiros os Portuguezes João Vieira Gulart e João Gomes Jardim.

Observação.

Fez-se de vela do Lameirão para a Bahia a barca ingleza *Priscilla*, capitão John Taylor.
Largou para os portos do Sul o vapor *Imperador*, commandante J. M. Falcão.

DECLARAÇÕES.

-- Pela subdelegacia da freguezia da *Boa-vista* se faz sciente, que no dia 11 do corrente foi achado, no lugar denominado = Sitio do Araçá =, um cavallo ; e a quem competir, dirija-se á inspectoria do 27.º quarteirão, a fim de ser-lhe restituido, designando os signaes certos.

-- A revisão dos pesos e medidas afferidos no corrente anno municipal, terá principio no 1.º de abril, e acabará no ultimo de junho proximo futuro, na fórma do art. 14 do regimento de 12 de março de 1844, o que o aferidor, abaixo assignado, faz publico, para que os interessados concorrão, no referido prazo, á casa n. 28 da rua do Aragão. -- *João Hilario de Barros.*

COMPANHIA ITALIANA.

THEATRO PHILO-DRAMATICO.

Sabbado, 5 de abril.

Espectaculo extraordinario em beneficio particular da cantora Margarida Lemos.

A beneficiada pela ultima vez se recommenda ao illustre publico desta capital, e com especialidade a seus patricios, offertando-lhes seu ultimo beneficio, o qual constará da variedade seguinte :

Primeira parte.

1º Depois de uma escolhida symphonia subirá á scena a segunda representação do grandioso e bem acolhido terceto *de la Ducheza i prieghi* da opera

LUCREZIA BORGIA,

Musica do celebre Donizetti.

Lucrezia Borgia— A beneficiada.— Duque de Ferrara—Luigi Guizonni, por obsequio.—Genaro, capitão de guardas venezianas—Carlos Ricco.

N. B. As pessoas que não assistirão a representação desta sublime peça, por existirem fóra da cidade na occasião da primeira representação, são rogadas a examinar os numeros do *Diario de Pernambuco* em que vem transcripto o programma desta peça tão cheia de accidentes e interesse.

2º O Sr. Giuseppe Galletti (primeiro baixo bufo da companhia), por obsequio a beneficiada, executará, em caracter de capitão francez inhabilitado de uma perna na guerra, e portanto substituida com outra de páo, a engraçadissima aria *era noute escura, escura*, da opera Adelaide e Cominge, musica de Pacini.

3º Seguir-se-ha pela primeira vez a scena do bellissimo dueto *voce sonnava un jiorno*, da opera *Il Pirata*, musica de Bellini

Entre as situações mais interessantes desta scena citaremos, como mais digna de attenção, o momento em que Gualtiero, cheio de ciume e raiva, sabendo o casamento de Imogenes com Ernesto, quer descarregar sua furia immolando o innocente filhinho de Imogenes, que por acaso vem procurar sua mãi, durante a conferencia daquelles desgraçados amantes; a mãi corre a salvar seu filho, e todos dous de joelhos implorão o perdão a Gualtiero; avista deste ternissimo quadro que comove o coração de Gualtiero já proximo a cravar o punhal no peito da criança; e raiando a luz da razão no seu perturbado espirito, o torna a Imogenes, protestando internar-se nos mares para esquecer os perigos da sua afflictiva situação perto de Imogenes.

Gualtiero, proscripto na occasiao chefe dos Piratas—Carlos Ricco. —Imogenes, sua antiga amante, depois casada com Ernesto por ter-se propalado haver sido morto Gualtiero—A beneficiada.

Segunda parte.

1º Escolhida ouvertura pela orchestra.

2º Seguir-se-ha a segunda representação da engraçada opera em um acto *a estalagem da posta*, musica do celebre Coccia.

Preços de entrada.

Cadeiras de galeria da 1ª ordem para homens 2$000 réis; ditas da 2ª e 3ª para familia 2$000; bilhetes de platéa 1$000.

Os bilhetes vendem-se na rua larga do Rozario nº 30, primeiro andar; na rua do Queimado nº 11, loja de Castro & C.ª; e no dia no theatro.

Nos mesmos lugares vendem-se os folhetos da opera—*A estalagem da posta*—, traduzida em portuguez, a 200 réis cada um.

O espectaculo começará a chegada de S. Exc.

THEATRO PUBLICO.

Mr. Lourenço Lemuan aviza aos Srs. a quem passou bilhetes para seu beneficio de gymnasnica e forças, que o mesmo beneficio não póde ter lugar no dia 30 do corrente, e sim no dia 13 de abril, por motivos de molestia do mesmo Lemuan.

AVISOS MARITIMOS.

1 -- Para o Ceará sahirá nestes dias a sumaca *Felicidade*, de que he mestre Ignacio Marques ; quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem trate com o mestre, ou com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, na rua da Cadeia do Recife n. 18. (6

-- A barca *Firmeza* sai no dia 30 do corrente março, o que se annuncia para intelligencia dos Srs. passageiros, e para o embarque dos escravos no mesmo dia.

4 = Para o Rio Grande do Sul segue viagem com brevidade o brigue brasileiro *Deos te Guarde* ; recebe escravos á frete e passageiros : os pretendentes dirijão-se a rua da Cadeia do Recife armazem n. 12, ou ao capitão Manoel Jos de Azevedo Santos. (

3 -- Para as ilhas de S. Miguel e Terceira o patacho portuguez *Oliveira*, de superior marcha forrado e encavilhado de cobre, capitão Antonio Germano Soares, pretende seguir em pouco dias : quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos dirija-se aos seus consignatarios Mendes & Oliveira na rua da Cruz n. 9. (

LEILÕES.

1 = Jones Paton & C. farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de varias fazendas avariadas, por conta e risco de quem pertencer, e de muitas outras para fechar contas, terça-feira 1.º de abril, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua do Trapiche Novo. (6

1 — Russell Mellors & C. farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de grande variedade de fazendas inglezas, as mais proprias deste mercado, quarta-feira 2 de abril, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cadeia. (5

3 -- Hoje 29 do corrente março pelas 10 horas da manhãa, se fará leilão do navio *Nova Aurora*, e seus pertences, no estado em que se achão, á pagar em letras a largos prazos : os pretendentes pódem dirigir-se ao Forte do Mattos, prensa do Sr. Lobo. (6

Avisos diversos.

O LIDADOR.

Sahio hoje a luz o nº 3 e acha-se á venda assim como o nº 1 e 2 no lugar do costume.

-- Quem precisar de uma ama para casa de pouca familia ou de homem solteiro capaz, a qual engomma bem, e cozinha o diario de uma casa, dirija-se á rua Augusta n. 9, primeiro andar.

- O abaixo assignado previne ao respeitavel publico, para que ninguem faça negocio com Severino José Gomes Lial, intitulado testamenteiro da fallecida Maria José da Conceição relativo aos bens que ficárão por morte da mesma Maria José, cujos bens se achão embargados e litigiosos, e porque o abaixo assignado tem de mostrar em juizo a nullidade do testamento.
Manoel Ferreira de Araujo.

1 -- Alugão-se duas casas terreas ns. 3 e 5 nos quatro cantos da *Boa-vista* ; a loja do sobrado no mesmo lugar n. 1 ; o 3.º andar do sobrado no aterro da *Boa-vista* ; o sobrado de dous andares na rua do Fagundes n. 25 : á fallar com Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro. (6

1 -- A pessoa que, ha tempos, annunciou ter para vender um remedio para extinguir porsevejos, dirija-se ao 1.º andar do sobrado n. 12 da rua larga do Rozario, ou annuncie a sua morada para ser procurada. (5

-- Manoel José Correia, branco, casado, morador em S. *Bento*, comarca de Garanhuns, faz ver ao publico, que o seu nome legitimo, com que foi baptizado, he Bento José Alves de Oliveira ; e a razão que teve de mudar o seu nome foi ter-se declarado em 1832 á favor do commandante José Dantas, que seguio o partido de Pinto Madeira, e fôra por isso processado, perseguido da justiça e expatriado da provincia da Parahyba, aonde morava, porém foi o annunciante, e todos os seus companheiros amnistiados ; por isso declara que d'ora em diante continúa a assignar-se com o seu verdadeiro nome.

1 -- Desappareceo do engenho Pirauhira, no dia 19 do corrente, um moleque crioulo de nome Francisco, com idade de 11 annos, magro, acangulado, cabeça acarneirada, e veio para o Recife por ter mãi moradora na Ponte d'Uchôa; roga-se a todas as autoridades policiaes e officiaes de campo a prisão do dito moleque, á entregar na rua das Agoas-verdes n. 42, que será bem recompensado. (9

O NAZARENO N 89.

estará á venda no lugar do costume, a 80 rs. cada exemplar, ao meio dia.

1 -- Aluga-se o 2.º andar do sobrado da rua do Amorim n. 14 . a tratar no primeiro andar do mesmo. (3

1 -- John Broadbent vai á Inglaterra. (1

SOCIEDADE THEATRAL MELPOMENENSE.

O 1.º secretario avisa aos Srs socios que os bilhetes para a recita de hoje se distribuem na casa do thesoureiro, na rua da Cruz.

1 -- Francisco Antonio de Oliveira & Filho fazem sciente, que o Sr. Manoel Joaquim da Silva deixou de ser seu caixeiro desde o dia 23 do corrente ; declarão mais que os recibos de alugueis das suas casas ficão sendo só validos passados por Miguel Augusto de Oliveira. (6

1 -- A pessoa a quem faltar um cavallo, que foi achado na noute de 27 do corrente, dirija-se á rua do Cano, que, dando os signaes, e pagando a despeza que se está fazendo, lhe será entregue. (5

-- A mesa regedora da irmandade do Senhor *Bom* Jesus dos Martirios da igreja nova, convida a todos os irmãos a comparecerem, no dia 30 do corrente pelas 9 horas da manhãa, a fim de se reunir uma mesa geral para tratar-se do novo compromisso, que tem de reger a mesma irmandade.

1 -- Quem tiver um sitio perto da praça, e o queira dar á uma pessoa, que entende de plantação e sabe tratar de arvoredos, para se repartirem os interesses, annuncie para ser procurado. (5

1=Mr Vignes , rua do Queimado n. 12 ; respondendo ao annuncio do Sr. Frederico Fremon tem a dizer que elle annunciante morou junto com o dito Sr. no Atterro da *Boa-vista* 5 desde o dia 19 de Dezembro p. passado até o dia 9 de Março do corrente anno em que deixou a dita casa; e por todo este tempo, elle foi quem *concertou* e *affinou* todos os pianos que lhe forão encommendados, como o pódem certificar todos os freguezes que alli forão, em quanto elle Vignes lá assistia, tendo elle só todos os objectos e aviamentos para o dito officio que trouxe de proposito de Pariz para os concertos aperfeiçoados e affinações dos pianos (14

1=No dia 26 do corrente entregando-se no armazem do Sr. *Bacelar* uma sacca com o peso de 4 arrobas 31 libras de arroz a um preto , e como este a não entregasse aonde se lhe determinou; roga-se a pessoa que talvez por engano a recebesse, de avizar na rua da Cruz n. 26 venda de Sá Araujo & Irmão, quando por malicia o não fação, se procederá contra quem a recebeo ou comprou ao mesmo escravo, pois o mesmo escravo he bem conhecido. (10

2 -- Domingos Pires Ferreira, filho do fallecido Gervasio Pires Ferreira, declara que por haver outro de igual nome se assignará de hoje em diante = Domingos Caldas Pires Ferreira. (4

2 — O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que não he mais caixeiro do Ill.mo Sr. Commendador Francisco Antonio d'Oliveira
Manoel Joaquim da Silva.

1 — As pessoas que desejarem visitar o encanamento do prata, e ver correr agua na ultima torneira, collocada junto a povoação do monteiro, encontrarão alli durante estes cinco dias (até 2 d'Abril) um servente effectivamente prompto a satisfazer este desejo, abrindo a referida torneira. (7

— O inquilino do 2.º andar da casa n. 18, da rua do Collegio, entregou a chave á proprietaria, hoje 29 do corrente março de 1845.

1—Aluga-se uma casa terria no beco do Padre Lobato, travessa de S. Thereza, com 2 quartos, quintal e cacimba, pintada : na rua estreita do Rosario, n. 1, 2.º andar. (4

4 =Aluga-se um sobrado de dous andares e loja , com quintal e cacimba, e tem estribaria para trez cavallos, sito na rua da Senzalla Velha por detraz da rua da Cruz n. 36; aluga-se todo o predio ou cada uma das suas partes : quem o pretender dirija-se a rua do Queimado n. 14, terceiro andar. (7

2 -- O abaixo assignado avisa ás pessoas que têem penhores em sua casa já com os prazos vencidos, hajão de os ir resgatar no prazo de 8 dias, do contrario serão vendidos para seu embolço, ficando obrigados pelo restante principal e juros, na rua da Madre de Deos n. 36.
José Ribeiro Pontes. (7

3 — Simão Antonio Gonçalves retira-se para fora do imperio. (2

LOTERIA
de N. S. do Livramento.

O thesoureiro lisongea-se poder asseverar ao respeitavel publico que as rodas desta loteria correrão impreterivelmente no dia 10 de Abril em consequencia da venda que se tem effectuado de um grande numero de bilhetes não só a uma sociedade como tambem a particulares ; espera o mesmo thesoureiro que as pessoas que desejão os premios grandes concorrão quanto antes a comprar o restante dos bilhetes, por isso que os numeros em que hão de sahir taes premios ainda existem por vender-se nos lugares já annunciados. (15

2 -- Aluga-se o segundo andar de um sobrado da rua estreita do Rozario, por preço commodo ; a tratar na rua do Nogueira n. 27. (3

2 — Precisa-se alugar um preto cosinheiro ; na rua Nova, loja n. 6. (2

3—Um moço Brasileiro da melhor conducta, educação, e com habilitação, se offerece para caixeiro de escriptorio , ou cobranças; prestará fiador ; na rua Direita , sobrado n. 32. (4

3—. Luiz Paulino vai fazer uma viagem a Europa, com sua familia. (2

3— Nicolão Bellonje vai a Europa, com sua familia. (2

3 — Antonio José Teixeira vai a Portugal.

3— A olaria , que foi de Francisco José Alves Gama, sita na rua do Cotovello , está trabalhando ; o seu material he bem feito , e vende-se por mui rasoavel preço. (4

3— Manoel Pereira Guimarães Junior retira-se para o Rio de Janeiro. (2

3— Os Srs. Manoel José Machado Guimarães e José Antonio Pinheiro teem cartas em casa de Manoel José Machado Malbeiros , na rua da Madre de Deos n. 5, primeiro andar. 4

— Na noute de 15 do corrente , na casa da sociedade Philo-Dramatica , na occasião em que se cantava o hinno nacional, cahio da galeria do lado esquerdo, um par de brincos de filagrãa , o qual estava embrulhado em um pedaço de papel ; roga-se a pessoa, que o achou, de o entregar na rua das Trincheiras n. 36, que receberá o achado.

2— Aluga se o sobrado de um andar n. 28 , sito na rua da Senzalla ; quem o pretender , dirija-se a rua do Rangel, casa n. 60. (5

2— Alugão-se as casas seguintes; um sobrado na rua de Apollo n. 27, todo ou por andares e armasem separado, outra na rua da Guia n. 31, só o segundo andar , outro segundo andar na rua do Amorim n. 20; quem os pretender , dirija-se ao pé do trapiche do Pelourinho , no armasem de assucar de Silva & Antunes. (7

2— Precisa-se de um capellão para um engenho perto do Rio Formoso, e que tenha os conhecimentos necessarios para ensinar de grammatica latina em diante ; trata-se em casa de Manoel Gonçalves da Silva , na rua da Cadeia , loja n. 39. 6

2— Dá-se dinheiro a juros em pequenas quantias , sobre penhores de ouro ou prata ; e vende-se um relogio de ouro , com correntinha e chave , sendo novo ; na rua do Livramento, loja n. 13. (5

2— Participa se a quem convier , que a aula publica de primeiras lettras de Fóra-de-Portas , continua no exercicio de suas funções , e recebe todos os meninos, que não forem escravos , segundo a lei. (5

2— O Sr. L. C. P. mande satisfazer 25$ rs. a quem não ignora , resto de maior quantia , procedida da compra de duas vaccas , e plantações no sitio R , onde hoje reside , e comprindo esse rigoroso dever evita meios mais duros. (6

2— Aluga-se um sobrado de dous andares , sotão e armasem, na rua da Moeda, com muito boa vista para o mar ; quem o pretender , dirija se ao Vieira com casa de cambio na rua da Cadeia n. 24. (5

2 -- Na barca dos banhos precisa-se alugar um preto para nella trabalhar diariamente ; a fallar com o dono a bordo da mesma barca. (3

2 — Francisco da Cunha, subdito Portuguez, retira-se para a cidade do Porto. 2

2 - Na rua da S. Cruz n. 12, ao pé da igreja, precisa-se alugar pretas para venderem azeite de carrapato. (3

2 = Luiz Antonio Sequeira embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava Marianna. (2

2— Frederico Fremond, afinador e concertador de pianos, morador no Atterro da Boavista n. 5, avisa ao respeitavel publico e particularmente a seus freguezes, que elle nunca tratou negocio algum com o Sr. Vignes , morador na rua do Queimado n. 12 , e faz o presente annuncio por ter o Sr. Vignes ido a casa de alguns de seus freguezes buscar pianos a concertar , intitulando-se como socio do dito Fremond, cousa que elle nunca foi. 8

2 – O Sr. Manoel José Dias Correia , que mudou o nome para Manoel José Carneiro , queira ter a bondade de annunciar a sua morada, ou dirigir-se a rua da Cadeia Velha , loja n. 59. (5

— Antonio Carneiro Lisboa Junior embarca para o Rio Grande a sua escrava Martinha, de nação Benguella.

— O ló preto, que foi perdido e annunciado quinta e sexta feira, já está recuperado da mão, em que parava, desde o primeiro dia.

— Quem precisar de duas amas para o serviço de uma casa , dirija-se a rua do Rangel n. 52.

— Os herdeiros da fallecida Maria José do Loreto , que morou nos Afogados , annunciem suas moradas , para negocio de seu interesses.

— Os dous meios bilhetes da segunda parte da segunda nova loteria de N. S. do Livramento, ns. 2753 e 2772, pertencem ao Snr. Marcos de Lima, da provincia do Pará.

— Offerece-se uma Portugueza para ama de uma casa de pouca familia , para o serviço interno ; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija se ao Corredor do Bispo n. 8, ou annuncie sua morada para ser procurado.

— Arrenda-se um sitio na estrada de Agofria, com casa de vivenda, e optimas proporções, tanto para plantar, como para ter vaccas de leite; quem o vier , procure a Francisco Malaquias Soares, no mesmo sitio.

—O Sr. Caetano José da Costa Pereira queira, no praso de quatro dias mandar tirar o penhor , que tem em poder de José Francisco da Silva Penna, do contrario será vendido para pagamento do mesmo , e o Snr. Costa ficará obrigado pelo que restar

— Embarca para o Rio de Janeiro José Luiz Pereira as suas escravas de nome Felicianna e Joanna.

1 - Dá-se dinheiro a premio com penhores de ouro , mesmo em pequenas quantias ; na rua do Rangel n. 3. (3

1—Joaquim José Pereira retira-se para Portugal a tratar de sua saude. (2

1 – Precisa-se de um caixeiro de 10 a 12 annos , para venda , dando fiador a sua conducta ; quem estiver nestas circumstancias , annuncie. (4

1— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua Nova n. 5; a tratar na loja do mesmo sobrado. 3

1— Recebem-se encommendas e fazem-se com prestesa flores de toda a qualidade de panno e de pennas , para dentro e fóra do imperio , por preço commodo; na rua Velha n. 119.

1— Quem precisar de uma parda forra, que sabe o diario de uma casa , e engomma com perfeição , dirija-se a rua Direita n. 28. 3

1— Alugão-se o primeiro e segundo andares do sobrado da rua Direita n. 20, juntos, ou separados, teem commodos para grande familia ; a tratar na rua das Trincheiras n. 42 , segundo andar , das 6 as 9 horas da manhãa , e das duas as 4 da tarde 6

1 Precisa-se de um moleque , que saiba fazer as compras na rua , e o mais serviço de uma casa de pouca familia; quem tiver annuncie sua morada, para ser procurado. 4

2— Dão-se 600$ rs. a premio de dous por cento ao mez, sobre penhores de ouro , ou prata ; na rua estreita do Rosario n. 16 (3

Loteria do Guadelupe.

Esta loteria he a primeira que deve correr agora : o resto de seus bilhetes achão-se á venda nos lugares já annunciados.

— No armazem de assucar de F. E. Alves Vianna, na rua da Sanzala velha n.º 110, ha sempre deposito de bons assucares finos, proprios para exportação, e por preços razoaveis (9

9— O abaixo assignado, mestre de ferreiro , serralheiro, tem estabelecido sua officina na rua do Brum n. 21; as pessoas, que de seu prestimo se quizerem utilisar, dirijão-se a mesma rua , que se promette aprompiar com muita brevidade toda e qualquer obra com perfeição , e por preço rasoavel. — *Eduardo Walsh.*

— O secretario actual da irmandade do Glorioso Patriarcha S. José d'Agonia, erecta no Hospicio de N. S. da Penha, avisa aos irmãos da mesma, em geral, que no domingo, 30 do corrente, ha reunião de mesa, afim de se fazer eleição da nova mesa regedora, que tem de servir no futuro anno de 1846, e por isso o mesmo espera o comparecimento de todos, no mesmo Hospicio, pelas 9 horas da manhãa.

COMPRAS.

1— Compra-se uma rotula de porta, ainda que seja usada; no Atterro da Boa-vista n. 72

3— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia, escravos de 15 a 20 annos, sendo de bonitas figuras, pagão-se bem; na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar de varanda de páo n. 20. (5

VENDAS.

—Vendem-se dous pares de castanholas com seus cordões, por preço muito commodo; na rua de Hortas n. 62

1— Vende-se um bilhar com todos os seus pertences, panno novo sem ser pregado, bolas novas, duas mesas grandes, uma cama nova com colchão tambem novo, um toucador, uma commoda, um lavotorio, uma gamela de banho; na Camboa do Carmo, sobrado n. de um andar n. 21. (7

1— Vende-se superior panno de linho do Porto, em peças, por preço commodo, para liquidação de contas de um capitão de navio, que se retira; na loja da esquina da rua do Crespo, que volta para a rua das Cruzes. (5

1— Vende-se o sobrado n 7 na travessa da Madre de Deos, de dous andares e sotão, em chãos proprios, tambem se dá com algum praso commodo ao comprador; na rua da Cruz n. 50. (5

1—Vendem se duas vaccas de casta tourina, muito boas leiteiras, sendo uma da primeira criação, uma vitela da mesma casta e com 2 annos de idade; na estrada dos Afflictos, no primeiro sitio da entrada ao lado esquerdo, com o portão verde. (6

1— Na rua da Florentina n 18, vendem-se centos de botijas vidradas, jarros de lustro de bom barro e vasos para flores, mais em conta que em outra qualquer parte. 4

1— Vende-se uma cama, duas bancas de amarello, novas, 8 cadeiras, uma banca de condurú, um espelho com gaveta de angico, uma mesa de pinho para jantar, um bahu grande, um casal de rolas de Hamburgo, um papagaio muito fallador, tudo por preço commodo; na rua Imperial n. 67, se dirá quem taes objectos vende. (7

Rapé do Principe.

1— Este superior rapé, que tem a particularidade de imitar ao princesa de Lisboa, cuja falta a muitas pessoas he sensivel, vende-se no deposito do rapé de Gasse, na rua da Cruz n. 38, confronte a cacimba. (5

1—Vendem-se duas moradas de casas de 2 andares cada uma, sitas na rua Nova; uma dita de dous andares, nos Quatro-cantos na Boa-vista, duas ditas terreas, juntas ao mesmo; uma dita terrea na estrada do Manguinho; uma dita na rua do Padre Floriano; uma morada de casas de 3 andares, na rua do Amorim; a tratar com Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro. (8

1— Vende-se uma casa na rua Augusta; a tratar no largo do Carmo, venda n. 1. (2

1—Vende-se farinha do Maranhão a 80 rs. a libra e de 8 libras para cima a 60 rs; no largo do Carmo, venda n. 1. (3

1—Vende-se um cordão sem feitio, que tem 20 oitavas de ouro; no largo do Carmo, venda n. 1. (3

1— Vendem-se 4 pares de brincos modernos, 3 ditos de rosetas, 8 anneļões, um cordão grosso para relogio, uma puiseira, 1 par de fivelas para sapatos, um colar um coração, duas medalhas para senhora, um alfinete de peito, uma redoma, dous pares de botões de punho, umas contas do Rio, tudo de ouro, dous pares de fivelas de prata, 7 colheres, 2 garfos de dita, dous taboleiros para vender fazendas, sendo um de folha; na rua do Rangel n. 3, primeiro andar. (10

1—Vende-se superior assucar refinado branco, e de todas as mais qualidades, café moido e em grão, e bom chá hisson, por preço commodo; na praça da S. Cruz n. 127. (4

1—Vende-se, por preço commodo, uma porção de velas de sebo de Hollanda; no Atterro da Boa-vista, venda n. 8. (8

1— Vende-se sal do Assú a bordo do patacho *Maria Luiza*, fundeado defronte da Lingoêta; a tratar com Antonio Joaquim de Sousa Ribeiro; na rua da Cadeia do Recife n. 18

1 —Vende-se uma optima escrava com habilidades e sem vicios; na rua estreita do Rosario n. 34, primeiro andar. 3

1 – Vende-se, muito em conta, uma canôa que carrega 11 caixas, a qual se acha fundeada por detraz do armasem do finado Coronel Bento José da Costa; quem a pretender a poderá ir ver, e seus pertences se achão em casa de Francisco Pereira da Cunha, morador na rua de Apollo, e para tratar de seu ajuste, dirija-se a José Marques da Costa Soares, ou a seu caixeiro, que tem ordem para esse fim.

1 – Vende-se brim trançado pardo de linho com pequeno mofo a 360 rs. a vara, lenços de filó de côres, proprios para meninas a 120 e 140 rs, riscados largos, proprios para camisa a 180 rs. o covado; na rua do Cabugá, loja de Antonio Rodrigues da Cruz. 6

—Vendem-se os seguintes livros em inglez; grammatica por Constancio, historia da Grecia, Pope, e diccionario, tudo ainda em bom estado, por preço commodo; na rua do Sol n. 23, segundo andar

— Vendem-se oculos de armação de todas as graduações, bicos estreitos e largos, rapé Meuron a 1040 rs, dito de Gasse a 1# rs., dito Vinagrinho a 1040 rs., charutos de regalia, ditos de diversos fabricantes, botões de duraque a 400 rs a abotuadura, ditos de setim, ditos de osso grandes a 320 rs. a duzia, papel de peso e almaço a 3200 rs., thesouras finas, um sortimento de galão para armação, filó de linho lavrado a 1# rs. a vara, dito liso a 500 rs, bocetas de pinho de diversos tamanhos, e outras muitas miudesas, por preço commodo; na rua do Cabugá, loja que foi do Bandeira n. 7.

— Vende-se um preta de nação Angola, por 250# rs.; na rua do Cabugá, loja que foi do Bandeira, n. 7.

— Vendem-se as seguintes e importantes obras de direito, muito uteis e necessarias aos estudantes da Academia; direito natural, os accreditados escriptores Joufroi, Burlamaque, e Felice, direito ecclesiastico; a obra completa de Gmeneri em latim, a qual se torna indispensavel para o estudante, que quer aproveitar, porque a tradução, que existe sobre ser muito incorrecta, sendo sómente do primeiro volume, deixa-nos privados das importantes materias, que compõem o segundo e terceiro, e a obra de Rieger, tambem muito util por ser o escriptor, que mais se conforma com as doutrinas da escola ultramontana, geralmente seguidas e sanccionadas pela igreja; direito publico; o bem conhecido Benjamin Constant; a collecção do jornal *Federalista*, tão interessante, que mereceo a honra de ser traduzido do inglez por um dos nossos mais eminentes litteratos do Rio de Janeiro, e he muito rara; na rua do Cabugá n. 6.

— Vende-se superior farinha de mandioca, em saccas; na rua do Vigario n. 17

— Vendem-se 25 caixilhos com vidros, e 10 caixões que forão de fazendas; na rua do Cabugá, loja que foi do Bandeira.

— Vende-se, para fóra da provincia, matto, ou para outra qualquer parte, uma escrava crioula de 18 a 20 annos de idade, sadia, de bonita figura, boa lavadeira, e boa de campo; na rua estreita do Rosario n 2, segundo andar.

— Vendem-se cortes de cassa para vestido a 3# rs., ditos rouxos a 3500 rs.

— Vende-se uma armação e pertences de uma venda prompta para receber generos; na rua do Nogueira n. 18.

2— Vende-se um cavallo ruço, gordo e bem feito, carrega baixo até meio, e esquipa, acabou de fazer a ultima muda, e não tem defeito algum; na rua do Crespo, loja da esquina, que vira para a cadeia n. 4. (5

2—Vende-se farinha de mandioca, muito fina e alva, chegada ultimamente do Rio de Janeiro, por preço commodo; na rua de Apollo, armasem de Gomes & Irmão. (4

2—Vende se uma porção de cera de carnaúba, por preço commodo, uma caldeira de cobre, com o peso de arroba; na rua estreita do Rosario, loja de cera n. 3. (4

2— Vende-se sola, couro de cabra, bezerros, saccas com feijão mulatinho ditas com arroz de casca, caixas com velas de sebo, cera de carnaúba, tudo por preço commodo; na rua da Cruz n. 51. (5

2— Vendem-se 4 escravos de nação, de bonitas figuras, optimos para todo o serviço; 3 moleques de idade de 9 a 15 annos; um mulatinho de idade de 12 annos, proprio para pagem; uma negrinha de idade de 7 annos; 4 escravas mui lindas, de nação, com varias habilidades, todos de boa conducta; na rua Direita n. 3. (8

2— Vende-se um par de mangas de vidro lisas, um par de castiçaes de dito, duas garrafas brancas, um jogo de gamão com taboleas de marfim, tudo por preço commodo; na rua Direita, padaria n. 40. (5

2—Vende-se uma casa terrea nova, na rua da Palma; a tratar na mesma rua n. 8; vende-se mais uma canôa de familia, em bom uso, por preço commodo; na mesma casa, das 6 as 10 horas da manhãa. (5

2—Vende-se um preto de nação, moço, e de bonita figura, proprio para todo o serviço; na rua do Crespo, loja n. 4 3

2— Vendem-se barris com sardinhas novas; no caes da Alfandega, armasem de Dias Ferreira. (3

2— Vende-se muito bom chocolate a 6800 rs cada arroba; no caes da Alfandega, armasem do Sr. Dias Ferreira. (3

2—Vende-se um piano de meio uso, com 5 oitavos, proprio para aprender, e se tocar qualquer peça, por preço de 30# rs, e he de muito boas vozes; assim como 4 passaros muito bons de canto, por preço commodo: na rua Direita n. 61. (6

2—Vende-se um sobrado de um andar e 2 sotãos, em chãos proprios, ha pouco acabado, na rua do Fogo n. 27; a tratar na rua estreita do Rosario n. 10, terceiro andar. (4

2—Vende-se uma preta de idade de 20 a 24 annos; na rua do Cabugá n. 16. (2

2— Vende-se arroz de casca pela medida velha a 4# rs. o alqueire; na rua larga do Rosario n. 29. (8

3— Continua-se a vender na loja de Manoel José Gonçalves, na rua do Queimado n. 2, cortes de vestidos de chita com 13 covados e meio a 2#, 2200 e 2400 rs. cada um. (4

3—Vende-se panno de algodão da terra, proprio para roupa de pretos; vinho da Madeira, tinto e branco em ancoretas de 1 e 2 almudes, e angarrafado, muscatel de Setubal, Aventino, Lavradio, Carcavellos, tudo de superior qualidade; em casa de Mendes & Oliveira, na rua da Cruz n. 9. (7

5— Vendem-se nos Arrombados, traves de 40 palmos e torno, e palmo em quadro, de 36 palmos e couto, e palmo em quadro, de 30, 32, e 33 palmos em quadro e palmo e coito, de 25 palmos e coito, enchameis de 36, 30 e 22, corremãos e mãos travessas de 30, caibros de 25 e 30, estivas para atterro de 20, 25 e 30 palmos, e de 2 e meio e 3 e meio palmos de grossura: o Sr. João Jacinto Pereira Cabral, na rua larga do Rosario, está autorisado a tomar qualquer incumbencia a este respeito. (8

3— Vendem-se gamelas grandes e pequenas feitas na Bahia, superiores para banho, alguidares de gommos e lisos, grandes e pequenos, tudo de bom gosto; na rua de Apollo, venda n. 1, defronte das casas do Sr. Angelo Francisco Carneiro; na mesma se acha um optimo cosinheiro branco, filho da Europa, para bordo de embarcação, ou casa de pasto, faz doces de varias qualidades. (5

3— Vende-se um sitio na estrada de S. Amaro para Belem, com muito boa casa para grande familia, com bastantes arvoredos de fruto, terras para plantações e pasto sufficiente para ter 6 vaccas de leite; a tratar na mesma estrada passando a ponte, no primeiro sitio, ou na rua do Rangel, loja de louça n. 17. (7

3—Vendem-se dous diccionarios, um Magnum Lexicon, e outro portuguez e latino, uma Selecta, uma fabula, um Salustio, um Cornelio, 3 tomos de Virgilio, e mais um segundo dito, um de Ovidio, uma logica, uma arte latina, um elemento de dita, um banheiro de amarello com pés de roda, ainda novo, uma duzia de estacas de imberiba, proprias para caes, com pontas já feitas; na rua do Rangel n. 17; na mesma casa compra-se uma cadeira pequena em bom uso, para menina de escola. (10

3—Vende-se uma preta moça, de bonita figura, sabe fazer renda, lava de sabão e barrella, cosinha bem, e engomma alguma cousa; na rua da Cadeia Velha n. 30. (4

3—Vende-se potassa russiana muito nova e de muito superior qualidade, em barris pequenos; na rua da Cadeia do Recife, armasem de assucar n. 12. (4

3—Vende-se uma optima e bonita escrava, com algumas habilidades, propria para qualquer serviço, e se dirá o motivo por que se vende, na rua larga do Rosario n. 26, primeiro andar. (5

3— Vendem-se saccas com milho, ditas de arroz de casca, caixinhas de 100 charutos, tudo de superior qualidade, por preço commodo; na rua larga do Rosario n. 21. (4

3 - Vendem-se 800 canadas de azeite de carrapato; na rua da Senzalla Nova n. 42. (2

3—Vende-se, ou aluga-se uma canôa de carga de 600 a 700 tijolos, por preço commodo. Fazem-se atterros, ou por braça, ou por empreitada; abrem-se viveiros novos, ou rebaixão-se velhos, tudo por preço commodo, quem pretender dirija-se a rua do Trapiche, venda n. 30, defronte do caes da Lingoeta 7

3—Vende-se uma optima armação, propria para qualquer estabelecimento, com a vantagem de se poder armar aonde convier; a fallar com o Sr. Resende, na rua estreita do Rosario n. 33. (5

4—Vende-se um escravo de nação, de 26 annos, de bonita figura, reforçado do corpo, entende de barbeiro e canoeiro, e he de todo o serviço braçal, e ganha 560 rs. por dia, vende-se por precisão; na rua do Livramento n. 33. (4

4—Vende-se no armasem de Fernando José Braguez, ao pé do arco da Conceição do Recife, caixões com cera lavrada, e sortida, por preço commodo. (4

3— Vende-se uma duzia de cadeiras, um par de bancas, uma banca redonda, um sophá, tudo de jacarandá; na rua estreita do Rosario n. 16. (4

1— Vende-se uma optima estribaria para 2 cavallos, por preço commodo; no Atterro da Boa-vista, botica do Sr. Victorino, n. 32. 3

Charutos Regalia.

Na rua da Cadeia do Recife n. 46, ha sempre um grande e esplendido sortimento destes afamados charutos, vindos no ultimo vapor da Bahia. (4

4— Na praça da Independencia, lojas ns. 6 e 8, ach-se á venda pelo diminuto preço de 320 rs. o excellente Opusculo intitulado — Historia abreviada da Redempção do Genero Humano, ou Resumo da Vida, Paixão, Morte, e Ressurreição de N. S. Jesus Christo desde o seu nascimento até a vinda do Espirito Santo; extrahido tudo dos quadros Evangelistas, e dos actos dos Apostolos para lição dos alumnos das escolas primarias, e collegios de educação.

Não ha livrinho mais util para a mocidade, e para quantos ignorão inteiramente a serie dos portentosos factos da Redempção, e que são as bases da S. Religião, que felizmente professamos. Quantos Christãos não ha, que são do todo ignorantes de modo prodigioso, e estupendo, por que se operou a grande obra da Redempção do mundo! E que leitura mais proveitosa se póde dar a mocidade, e geralmente fallando, ao commum da gente do povo! (17

6— Vendem-se 8 escravas, duas de 20 annos, boas figuras, cosem, engommão, e cosinhão, 3 ditas por 300# rs. cada uma, fazem todo o serviço de uma casa e vendem na rua; duas ditas boas para serem educadas; uma negrinha de 10 annos, muito linda; um pardo bom bolieiro e copeiro de uma casa; dous escravos bons para o trabalho de campo; um pequeno sitio na Varzea, com casa de vivenda, e arvores de fruto; na rua do Crespo n. 10, primeiro andar. (10

— Vendem-se duas excellentes mesas redondas de jacarandá, uma meia commoda, e uma cama á franceza de mogno, por barato preço; na rua de S. Francisco, loja de trastes.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Fugio no dia 6 de Janeiro do anno p. p. uma preta de nome Joanna, do gentio de Angola, de nação Benguella, idade crescida he bem conhecida por ter sido da casa de uma Sonhora Rosinha, que arranja matutos, nas Cinco-pontas, he provavel que ella ande se intitulando por forra; quem a pegar, leve a rua das Cruzes n 39, que será recompensado.

1— Fugio no dia 12 de Fevereiro um preto de nome João, de nação Caçange, grosso do corpo, estatura regular, falto de dentes da frente da parte superior, com os tornozelos dos pés foveiros, pés grossos, com uma ferida em uma canela; levou calças e camisa de algodão azul, e 1 ferro em uma perna; quem o pegar, leve a rua Direita, loja n. 2, que será recompensado. (8

1— Na manhãa do 25 do corrente desappareceo do Grande Hospital de Caridade, um pardo acanelado, de idade de 16 a 18 annos, de meia estatura, fornido do corpo, bonita figura, olhos vivos, tem o cabello bem pichaim, um pouco tristonho, he limpo de pes e mãos; levou camisa e ceroulas de algodãozinho, sujas, e chapeo de palha já velho; quem o apprehender, entregue ao Sr. Padre Camillo de Mendonça Furtado, regente do mesmo Hospital, que será bem recompensado 10

2 100#000 rs. de gratificação

A quem pegar um moleque de nome Antonio, representa ter 18 annos de idade, baixo, secco, bastante esperto, tem uma marca no peito e uma cicatriz em cima da junta de um dos dedos da mão direita ou esquerda; levou camisa de madapolão, e calças de riscado, está fugido desde Janeiro p. p.: quem o pegar, leve ao Forte-do-Mattos, no primeiro andar por cima da venda do Sr. Alem, que receberá a gratificação a cima. (9

2— Continuão a estar fugidos dous escravos de Antonio Vaz de Oliveira, morador na rua do Amorim n. 36, com os signaes seguintes: 1 de nome João Camudongo, alto, magro pouca barba, alguma cousa gago, sua occupação he serrador, consta intitular-se por forro, está fugido, ha 3 mezes. Outro tambem de nome João, de nação Angola, alto, cheio do corpo, com um signal branco debaixo de um dos braços, pouca barba, algum cousa buçal quando fugio, e está ausente, ha 4 para 5 annos; cada um se gratifica com 100# rs. a quem os entregar a seu senhor. (12

3— Fugirão no dia 18 do corrente Março dous moleques, um de nome Candido, que representa 21 a 23 annos, reforçado do corpo, rosto redondo e liso, dentes abertos na frente, com o signal de um O com travessão pelo meio, em cima de um peito; foi visto nos Afogados no mesmo dia: o outro de nome Philippe, representa 16 a 18 annos, secco do corpo, dentes limados, e alguma cousa grandes, pés e mãos grandes, rosto meio comprido e descarnado e foi visto na ponte da Passagem da Magdalena, no mesmo dia; levárão camisa de algodão, ceroulas de estopa; roga-se a qualquer autoridade policial, ou outra qualquer pessoa, que os pegue e leve na rua da Praia de S. Rita n. 43, casa do Vianna, que generosamente recompensará. (14

PERN; TYP. DE M. F DE FARIA — 1845.